



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.036 /

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.589/02,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.16.482.1601.1.023.449051 - Obras e Instalações	R\$	750.000,00
<i>Implantação de loteamentos populares</i>		
02.07.02.26.782.2001.1.043.449051 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
<i>Estradas vicinais e terreiros de café</i>		
02.07.02.15.695.1501.1.057.449051 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
<i>Const. Reurbanização e manut. Praças, vias públicas e logradouros turísticos</i>		
02.07.02.26.451.2601.1.071.449051 - Obras e Instalações	R\$	400.000,00
<i>Construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas</i>		
02.03.01.26.782.2601.1.064.449051 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
<i>Desapropriação Av. Edmundo Cardillo</i>		
02.07.02.12.361.1202.1.021.449051 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
<i>Reformas e ampliações Projeto Beija Flor (Antigo Recreância)</i>		
TOTAL	R\$	<u>1.520.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização de parcela do superávit financeiro apurado no exercício de 2002 e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.18.541.1801.1.029.449051-226 - Obras e Instalações	R\$	18.000,00
02.07.02.18.544.1701.1.013.449051-228 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.07.02.26.695.2302.2.003.339030-239 - Material de Consumo	R\$	200.000,00
02.07.02.26.695.2302.2.003.449039-240 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	2.000,00
Parcela do Superávit Financeiro - Exercício 2001	R\$	<u>1.200.000,00</u>
Total	R\$	<u>1.520.000,00</u>

A



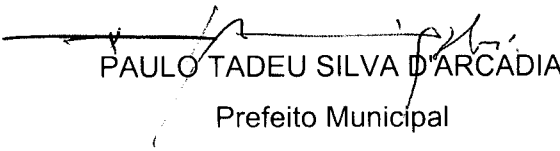
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.036 - fls. 2 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda